

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

**LIVRO DE REGRAS**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF**  
**PARASURF 2025**

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****LIVRO DE REGRAS – PARASURF****CAPÍTULO 1: CATEGORIAS DE FILIADAS A CBSURF**

1. Federação Estadual de Surf candidata a filiação
2. Filiada Plena
3. Organizações Reconhecidas pela CBSURF
4. Categorias / Notas especiais

**CAPÍTULO 2. REGRA DE INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS.**

1. Registro / Processos e Listas de nomes
2. Participantes
3. Filiações e Inscrições
4. Premiação

**CAPÍTULO 3. REGRA DE COMPETIÇÃO E PROCEDIMENTOS.**

1. Formato dos Eventos
2. Pontuação
3. Regulamento Parasurf
4. Tamanho da equipe seletiva nacional
5. Formato da competição para seletiva nacional
6. Comissão julgadora / Critério de julgamento
7. Classe esportiva
8. Assistência ao atleta
9. Guias de surf
10. Patrulha de segurança da água
11. Tecnologia e equipamento
12. Regras da classe desportiva de Parasurf
13. Assistência adicional para atletas com deficiência visual
14. Código de Ética da CBSURF

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****CAPÍTULO 1. CATEGORIAS DE FILIADAS DA CBSURF****1. Federação Estadual de Surf candidata a filiação**

- 1.1 Toda Federação Estadual de Surf, que tenha submetido todo o material necessário à CBSURF e teve o seu pedido aprovado pelo Comitê Executivo da CBSURF (CE).
- 1.2 Todas as Federações Estaduais de Surf Candidatas à Filiação estão sujeitas a ratificação como membro numa Assembleia Geral Anual (AGA).
- 1.3 As Candidatas têm o direito de participar dos eventos da CBSURF, receber comunicações da CBSURF, ter acesso aos programas da CBSURF, e pode participar em reuniões da CBSURF, mas não terá direito a voto.
- 1.4 Uma Candidata a Filiação permanecerá como tal até que todos os requisitos de Filiação Provisórios sejam cumpridos.
- 1.5 Se todos os requisitos tiverem sido completados e submetidos à CBSURF até 30 dias antes de uma AGA, o Membro Candidato poderá ser incluído na agenda da reunião para votação, a fim de passar para o status de Membro Provisório.

**2. Filiada Plena**

- 1.1 Uma vez votado numa AGA da CBSURF, uma Filiada Plena recebe o reconhecimento total da CBSURF.
- 1.2 Uma Filiada Plena continuará a pagar as suas taxas anuais, a submeter relatórios anuais de atividades, a manter a comunicação com a CBSURF, respeitando o Estatuto e o Livro de Regras, a fim de manter o seu status.

**3. Organizações Reconhecidas CBSURF**

- 3.1 A CBSURF pode reconhecer formalmente certas Organizações Relacionadas com o Surf que procurem a filiação junto a entidade.
- 3.2 Uma Organização reconhecida pela CBSURF tem o direito de divulgar o seu estatuto e tem acesso às comunicações e programas da CBSURF.
- 3.3 Uma Organização Reconhecida da CBSURF pode assistir às Assembleias Gerais ou eventos anuais da CBSURF e terá direito a intervir, mas não terá direito a votar.
- 3.4 Uma Organização Reconhecida CBSURF poderá ser obrigada a pagar uma taxa anual, cujo montante será estabelecido pelo Comitê Executivo da CBSURF.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****4 Categorias**

As categorias etárias internacionais para eventos de Surf se aplicam a todas as categorias CBSURF

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| • PS – Stand 1 Masculino:    | 08 vagas |
| • PS – Stand 1 Feminino:     | 04 vagas |
| • PS – Stand 2 Masculino:    | 08 vagas |
| • PS – Stand 2 Feminino:     | 04 vagas |
| • PS – Stand 3 Masculino:    | 08 vagas |
| • PS – Prone 1 Masculino:    | 04 vagas |
| • PS – Prone 1 Feminino:     | 04 vagas |
| • PS – Prone 2 Masculino:    | 04 vagas |
| • PS – Prone 2 Feminino:     | 04 vagas |
| • PS – Kneel Masculino:      | 04 vagas |
| • PS – Sit Masculino:        | 04 vagas |
| • PS – Visual I 1 Masculino: | 04 vagas |
| • PS – Visual I 2 Masculino: | 04 vagas |
| • PS – Surdo e Mudo          | 08 vagas |
| • PS – S Down                | 08 vagas |
| • PS - Altista               | 08 vagas |

1. Nota especial: A categoria de cada atleta é considerada de acordo com cada condição de deficiência/limitação do próprio atleta.
2. Um atleta só pode representar um estado nas competições da CBSURF.
3. Uma vez que um atleta tenha representado um estado em qualquer competição da CBSURF ou sancionada CBSURF, não poderá surfar para outro estado em Eventos Nacionais no mesmo ano.
4. A representação estadual é de competência da Federação e não da CBSURF.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****CAPÍTULO 2. REGRA DE INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS**

- O valor das inscrições será decidido pelo Comitê Executivo da CBSURF e é aplicável a todos os participantes competidores inscritos.
- O atleta do Para-Surf só pode competir em uma categoria.

**1. Registro / Processos e Listas de nomes**

- A inscrição parcial não existe.
- Se quando as inscrições forem limitadas, a participação será garantida por ordem de chegada apenas para competidores que preencheram todos os requisitos de inscrição (Inscrições via SGE BIGMIDIA).
- Os competidores que não compareçam no primeiro Round perderão o direito de competir nessa fase.
- Quando um competidor não comparecer à sua bateria, ele receberá um total de zero pontos e o W.O será considerado como sua colocação e não marcará pontos.
- Se um surfista se contundir, ele deve avisar com antecedência via e-mail (com a maior brevidade possível) ao Diretor de Prova ou Tour Manager CBSURF que ele não poderá competir. Então o Surfista poderá receber os pontos ou premiação devida a sua posição final no evento desde de que ele retire a sua lycra de competição no Beach Marshall (casos extremos serão analisados pelo Comitê Técnico).

**2. Participantes**

- a) São considerados competidores:
  - i. Pessoas “associadas” oficialmente registradas na CBSURF, via SGE BIGMIDIA, que acompanham o atleta;
- b) Para que os acompanhantes do atleta possam usufruir de serviços especiais e/ou oportunidades de envolvimento em atividades oficiais, eles devem ser identificados como um Participante Oficial.
- c) Protocolo Oficial para Pessoas Participantes.
  - i. Somente Pessoas “associadas” oficialmente registradas na CBSURF, via SGE BIGMIDIA, que acompanham o atleta, poderão receber pulseiras oficiais e ter o direito de entrar em “áreas designadas” no local do evento.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****3. Filiações e Inscrições**

Feitas por atletas filiados a CBSURF SGE BIGMIDIA <https://cbsurf.bigmidia.com/>.  
Os valores serão definidos em edital da CBSURF.

**4. Premiação**

- A premiação das categorias serão definidas pelo Comitê Executivo da CBSURF.

**CAPÍTULO 3. REGRAS DE COMPETIÇÃO E PROCEDIMENTOS****Regras de Competição:**

- As regras de competição estabelecidas no livro de regras da CBSURF serão aplicadas aos competidores.
- Em caso de crise de saúde estadual ou nacional, pandemia, a CBSURF pode adotar regulamentos especiais de competição e contramedidas de emergência específicas destinadas a proteger a saúde e a segurança de todos os atletas e participantes. Todos os esforços serão feitos para comunicar estes regulamentos especiais em tempo hábil antes do início do Evento.
- Quaisquer propostas de alteração do Regulamento devem ser submetidas por escrito, com as razões para o pedido de alteração ao Comitê Técnico pelo menos 90 dias antes da Assembleia Geral Ordinária CBSURF.

**1. Formato dos Eventos**

1. A competição consistirá em um formato decidido pelo Comitê Técnico da CBSURF. A competição e as finais podem ser realizadas em locais diferentes ou no mesmo local.
2. Quando, por qualquer motivo, não for possível realizar ou concluir as finais, o Diretor de Provas CBSURF poderá determinar os vencedores da divisão a partir dos lugares acumulados na competição.

| <b>Formato de 08</b> | <b>Baterias</b> | <b>Tempo</b> |
|----------------------|-----------------|--------------|
| 1ª fase              | 02 bat de 4     | 20min        |
| Final                | 01 bat de 4     | 20min        |
| Total                | 03 Baterias     |              |

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

| <b>Formato de 04</b> | <b>Baterias</b> | <b>Tempo</b> |
|----------------------|-----------------|--------------|
| Final                | 01 bat de 4     | 20min        |
| Total                | 01 Bateria      |              |

Caso haja a necessidade de formatos diferentes, a Direção Técnica da CBSURF vai utilizar outros formatos a disposição da entidade.

**Seeding.**

- a) Em eventos da CBSURF, a ordem de seeding em cada categoria será baseada no ranking oficial do ano anterior apenas na primeira etapa, a partir da segunda etapa, segue o ranking atual do ano vigente.
- b) Os competidores que progredirem nas baterias serão classificados em cada bateria sucessiva de acordo com a posição que obtiveram na bateria anterior.

**2. Pontuação**

- a) Nos eventos da CBSURF, cada competidor acumulará pontos de acordo com o lugar que terminar na competição. A Tabela de Alocação de pontos CBSURF será usada, começando com 1.000 pontos para cada vencedor de etapa.
- b) O atleta que somar o maior número de pontos no circuito, será considerado campeão brasileiro

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**
**Tabela de Pontos:**

A pontuação adotada seguirá os padrões definidos pela Comitê Esportivo da CBSURF:

| #  | Pts  | #  | Pts | #  | Pts | #  | Pts | #  | Pts | #  | Pts | #   | Pts |
|----|------|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|-----|-----|
| 1  | 1000 | 16 | 413 | 31 | 330 | 46 | 255 | 61 | 180 | 76 | 138 | 91  | 108 |
| 2  | 860  | 17 | 400 | 32 | 325 | 47 | 250 | 62 | 175 | 77 | 136 | 92  | 106 |
| 3  | 730  | 18 | 395 | 33 | 320 | 48 | 245 | 63 | 170 | 78 | 134 | 93  | 104 |
| 4  | 670  | 19 | 390 | 34 | 315 | 48 | 240 | 64 | 165 | 79 | 132 | 94  | 102 |
| 5  | 610  | 20 | 385 | 35 | 310 | 50 | 235 | 65 | 160 | 80 | 130 | 95  | 100 |
| 6  | 583  | 21 | 380 | 36 | 305 | 51 | 230 | 66 | 158 | 81 | 128 | 96  | 98  |
| 7  | 555  | 22 | 375 | 37 | 300 | 52 | 225 | 67 | 156 | 82 | 126 | 97  | 96  |
| 8  | 528  | 23 | 370 | 38 | 295 | 53 | 220 | 68 | 154 | 83 | 124 | 98  | 94  |
| 9  | 500  | 24 | 365 | 39 | 290 | 54 | 215 | 69 | 152 | 84 | 122 | 99  | 92  |
| 10 | 488  | 25 | 360 | 40 | 285 | 55 | 210 | 70 | 150 | 85 | 120 | 100 | 90  |
| 11 | 475  | 26 | 355 | 41 | 280 | 56 | 205 | 71 | 148 | 86 | 118 | 101 | 88  |
| 12 | 462  | 27 | 350 | 42 | 275 | 57 | 200 | 72 | 146 | 87 | 116 | 102 | 86  |
| 13 | 450  | 28 | 345 | 43 | 270 | 58 | 195 | 73 | 144 | 88 | 114 | 103 | 84  |
| 14 | 438  | 29 | 340 | 44 | 265 | 59 | 190 | 74 | 142 | 89 | 112 | 104 | 82  |
| 15 | 425  | 30 | 335 | 45 | 260 | 60 | 185 | 75 | 140 | 90 | 110 | 105 | 80  |

**Caso haja empates no ranking final, os desempates ocorrem da seguinte forma:**

- O primeiro critério de desempate, será considerado o maior número de vitórias em baterias de cada atleta;
- Se ainda persistir o empate, será considerada a média de pontos obtida no ano (somatórias das últimas baterias), para definir a classificação.
- Se ainda assim persistir o empate, será considerada a maior nota na última somatória ou a segunda maior nota e assim sucessivamente;
- Ao aplicar o descarte de uma etapa, todos os dados, tais como: número de vitórias em baterias, somatória das últimas baterias e maior nota da última somatória bem como as seguintes, também serão descartados.
- Os descartes de pontuações nos circuitos CBSURF serão aplicados ao longo do ano definindo as linhas de corte em tempo real no ranking dinâmico.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
 CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

### 3. Regulamento Parasurf

O presente regulamento, tem como finalidade precípua, definir e organizar tudo que esta relacionado ao Parasurfe Brasileiro, com intuito de fomentar o crescimento da categoria, de modo que seja utilizado como ferramenta não só de competições, mais também, como forma de inclusão social.

A CBSURF, como instituição máxima do surfe brasileiro e responsável pela modalidade, tem papel fundamental no que tange tal assunto, pois é peça fundamental para que seja dada a legalidade, transparência e tomada de decisão, sempre que necessário for.

Todas as deliberações pertinentes a esfera do Parasurfe Brasileiro, serão pautadas por este regulamento na forma da lei, sendo esta, em concordância com normas e regulamentos estipulados pelos índices exigidos dentro da categoria e respeitando, as organizações internacionais, no que tange regras e regulamentos dos mesmos.

A CBSURF, como instituição máxima do surfe brasileiro, possui autonomia em sua federação, para organizar, redigir, alterar a qualquer tempo, suas normas e regulamento interno. Qualquer alteração na redação desse regulamento, deverá ser realizado através da aprovação dos diretores da gestão vigente em assembleia e processo de votação, com a participação de um atleta representante da categoria de Para-Surf, desde de que este, seja eleito pela maioria dos atletas da categoria.

A CBSURF, como instituição máxima do surfe brasileiro, tem a responsabilidade, de resguardar todos os parâmetros definidos neste regulamento, para que seja respeitada a ética, transparência, eficiência e celeridade, no que for pertinente e benéfico a categoria Parasurf.

Como responsável principal pelo surfe Nacional, a CBSURF, tem total consciência de sua legitimidade e importância para com esta categoria, que passa a ser parte integrante, do quadro Internacional e Nacional de surf brasileiro.

A CBSURF como instituição máxima de surf no Brasil, dentro de suas atribuições, escolherá sua comissão de representantes, para estar à frente da equipe que representará a delegação brasileira, nos eventos internacionais de para-surf, como também, em suas seletivas Nacionais.

#### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

Fica expressamente proibido, fazer parte da Delegação Brasileira de PARASURF ou exercer qualquer tipo de função: coaches de atleta, pais de atletas competidores ou não e atletas competidores.

No caso de responsáveis por projeto de PARASURF, donos de escolas de surf, donos de ONGs voltadas ao surf ou PARASURF, poderá exercer função junto a delegação, desde que não tenha nenhum tipo de teor promocional ou benefício para seus projetos, mantendo princípios éticos com a instituição!

### 4. Tamanho da equipe para a seletiva nacional

Tamanho da equipe para Seletiva Nacional: cada estado da federação poderá participar, com até 10 atletas masculino e 10 atletas feminino nas nove classes esportivas de Parasurf, perfazendo um total de 90 atletas elegíveis, sendo classificados para fazer parte do time que representará o Brasil no mundial do (ISA), sendo elegíveis para o mundial, somente os primeiros colocados de cada categoria.

Os atletas masculinos e femininos, que conseguirem se classificar em segundo e terceiro lugares na seletiva nacional, serão considerados suplentes no ato de convocação para o mundial (ISA), obedecendo o seguinte critério:

A – Segundo colocado na seletiva nacional = (primeiro suplente)

B – Terceiro colocado na seletiva nacional = (segundo suplente)

Caso nenhum dos atletas classificados na seletiva, por algum motivo não possam representar a equipe brasileira no mundial do (ISA), a vaga passará para o quarto colocado e assim sucessivamente. Em persistindo a vacância, fica a critério da CBSURF, de acordo com o regulamento (ISA), escolher um atleta de outra categoria para complementar a equipe ou convidar outro atleta que entenda como apto a representar o país.

### 5. Formato da competição para a seletiva nacional

O Formato de competição da Seletiva Nacional de Parasurf, está sujeito as regras elaboradas pela CBSURF e seguirá os seguintes critérios:

- O evento será realizado em três dias consecutivos, onde cada atleta participará de uma bateria, com duração de 20 minutos, a cada dia.

- Nas baterias não haverá limite de ondas que poderão ser surfadas pelos atletas, obedecendo aos critérios de prioridade, que serão informados antes do início das baterias, pelo beach marshall, e durante as baterias pela locução do evento.

#### Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

- A pontuação das notas das ondas de cada atleta, seguirá rigorosamente, os critérios do rule book da (ISA).
- O intervalo de uma bateria para outra, deve ter no máximo, um intervalo de 10 a 15 minutos, para que possibilite a categoria seguinte, entrar com tranquilidade na água.
- Quando for necessário um desempate, este será determinado comparando-se a melhor onda dos surfistas em questão e, se necessário, pontuações de onda para as ondas 3, 4 e 5 em ordem decrescente, até que o empate seja desfeito.
- Na seletiva Nacional de Parasurf, não haverá pontuação por equipe, diferentemente, do Mundial da (ISA), pois trata-se de um evento local classificatório para ranqueamento.

### **6. Comissão julgadora / Critérios de julgamento**

Os critérios de julgamento padrão da CBSURF serão implementados e são definidos como:

#### **6.1 – Da comissão julgadora**

Os profissionais responsáveis por julgar as baterias no evento, deverão ser credenciados ou apresentar certificação para tal, pois trata-se de evento nacional e que definirá o ranking de classificação para o Mundial (ISA).

Fica a critério da CBSURF, a contratação, indicação e escolha do grupo que fará parte da comissão julgadora (juízes), sendo estes locais ou internacionais.

Fica expressamente proibido fazer parte da comissão julgadora, atletas, representantes de atletas, coaches de atletas ou pessoas indicadas pelos mesmos.

Será de suma importância, a imparcialidade, por parte dos profissionais julgadores e estes, devem impreterivelmente, agir de forma transparente e objetiva, levando em consideração, todos os critérios exigidos neste regulamento.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****6.2 Dos atletas**

Os atletas, deverão estar aptos a participar da seletiva, comprovando através de seus respectivos laudos médicos, atestado médico e documentos que por hora forem solicitados pela instituição CBSURF e seus profissionais da área médica.

Os atletas, deverão entregar seus laudos médicos e documentos necessários, em tempo hábil, que possibilitem a participação dos mesmos no evento. Os atletas deverão estar inscritos dentro de suas categorias no momento em que for solicitado pela CBSURF.

Os atletas, passarão por avaliações clínicas sempre que necessário, principalmente, quando os documentos comprobatórios (laudos médicos) apresentados aos profissionais da área médica da CBSURF, deixarem dúvidas quanto a classificação do atleta.

Caso o atleta precise passar por avaliação médica pelos profissionais do evento, deverá o mesmo comparecer ao local estipulado pela CBSURF, com pelo menos um dia antes do evento. Geralmente, esta avaliação é feita no local do evento.

Os atletas que já possuem suas classificações reconhecidas pela (ISA), ficam isentos de avaliações clínicas classificatórias, salvo, se a instituição (ISA), alterar algum critério de avaliação em seu rule book, não isentando os mesmos, de realizar suas inscrições e apresentar laudo médico de saúde para prática de esporte.

Os surfistas devem se apresentar para os juízes da CBSURF apresentando os elementos-chave para maximizar o seu potencial de pontuação. Os juízes analisam os seguintes elementos principais ao pontuar uma onda:

- Comprometimento e grau de dificuldade;
- Manobras inovadoras e progressivas;
- Combinação de manobras principais;
- Variedade de manobras;
- Velocidade, Força e Fluidez.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

NOTA: É importante notar que a ênfase de certos elementos depende da localização e das condições do dia, bem como mudanças de condições durante o dia.

A seguinte escala pode ser usada para descrever uma onda que é pontuada:

- 0-1,9 = Ruim
- 2,0-3,9 = Fraca
- 4,0-5,9 = Regular
- 6,0-7,9 = Boa
- 8,0-10,0 = Excelente

Caso não sejam realizadas manobras claras durante a competição, os juízes observarão os Critérios Fundamentais do Surf conforme descrito a seguir e serão enfatizados nos Critérios de Julgamento da ISA em grau de dificuldade ou compromisso:

- Os surfistas que remam e pegam ondas de face aberta sempre terão pontuação mais alta do que surfistas que pegam ondas na espuma (ondas que já quebraram e não se reformam em ondas de face aberta).
- O surfista que pega uma onda de face aberta e surfa para a direita ou para a esquerda terá pontuação mais alta do que um surfista que pega uma onda de face aberta e não surfa nem para a direita nem para a esquerda.
- O surfista que pegar uma onda aberta e realizar uma manobra será pontuado mais alto do que um surfista que surfar uma onda aberta para a direita ou para a esquerda, mas não realizar uma manobra.
- O surfista que pega uma onda de face aberta e surfa para a direita ou para a esquerda e tenta realizar uma manobra, mas falha por não completar a manobra em 100 por cento, independente de não ter completado a manobra, ele geralmente terá pontuação mais alta do que o surfista que surfa para a direita ou para a esquerda em uma onda de face aberta sem tentar realizar uma manobra.
- Surfistas que realizam manobras na espuma só terão pontuações mais altas do que surfistas que surfam na espuma sem realizar manobras.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

### 7. Classe esportiva

Os Atletas devem ter uma deficiência elegível para competir em competições de surf adaptado. Tais Limitações devem vir da lista de limitações elegíveis apresentada na norma internacional do IPC para limitações elegíveis. A ISA identificou as seguintes nove deficiências elegíveis para o esporte de Parasurf:

#### 7.1 Deficiência elegível definição do IPC

Potência muscular prejudicada atletas com potência muscular prejudicada têm uma condição de saúde subjacente que reduz ou elimina sua capacidade de contrair voluntariamente seus músculos para se mover ou para gerar força. Exemplos incluem: lesão medular (completa ou incompleta, tetra ou paraplegia), distrofia muscular, síndrome pós-pólio e espinha bífida.

#### 7.2 Amplitude de movimento passiva prejudicada

Atletas com amplitude de movimento prejudicada têm restrição ou falta de movimento passivo em uma ou mais articulações. Exemplos incluem: artrogripose e contratura resultante de imobilização crônica da articulação ou trauma que afeta uma articulação.

#### 7.3 Deficiência de membro

Atletas com deficiência de membro apresentam ausência total ou parcial de ossos ou articulações como consequência de trauma (por exemplo, amputação traumática), doença (por exemplo, amputação devido a câncer ósseo) ou deficiência congênita de membro (por exemplo: dismelia).

#### 7.4 Diferença no comprimento da perna

Atletas que têm uma diferença no comprimento das pernas como resultado de um distúrbio no crescimento do membro ou como resultado de um trauma.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

### 7.5 Baixa estatura

Atletas com baixa estatura apresentam comprimento reduzido nos ossos dos membros inferiores e/ou tronco. Exemplos incluem: acondroplasia, disfunção do hormônio do crescimento e osteogênese imperfeita.

### 7.6 Hipertonia

Atletas com hipertonia têm um aumento na tensão muscular e uma capacidade reduzida de um músculo se esticar devido a danos no sistema nervoso central. Exemplos incluem: paralisia cerebral, lesão cerebral traumática e acidente vascular cerebral.

### 7.7 Ataxia

Atletas com ataxia têm movimentos descoordenados causados por danos no sistema nervoso central. Exemplos incluem: paralisia cerebral, lesão cerebral traumática, acidente vascular cerebral e esclerose múltipla.

### 7.8 Atetose

Atletas com atetose têm movimentos involuntários lentos e contínuos. Exemplos incluem paralisia cerebral, lesão cerebral traumática e acidente vascular cerebral.

### 7.9 Deficiência visual

Com base no IBAS: A determinação da classe visual será baseada no olho com melhor acuidade visual, usando melhor correção óptica usando óculos ou lentes de contato e/ou campos visuais que incluem zonas centrais e periféricas.

Os atletas serão classificados em subclasses da seguinte forma: VI 1=B1 - Acuidade visual inferior ao LogMAR 2.6;

VI 2=B2 e B3. B2 e B3 são combinados para surfar.

#### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

B2- Acuidade visual variando de LogMAR 1,5 a 2,6 (inclusive) e/ou Campo visual reduzido a um diâmetro inferior a 10 graus;

B3- Acuidade visual variando de LogMAR 1,4 a 1,0 (inclusive) e/ou Campo visual restrito a um diâmetro menor que 40 graus.

Os atletas serão avaliados e revisados pelos classificadores da CBSURF e posteriormente caso haja necessidade, pelos classificadores do (ISA) Para Surfing International. Uma vez avaliado, cada atleta será listado como elegível, não elegível ou sob revisão. Se um atleta for elegível ou em revisão, o pessoal de classificação determinará a classe esportiva apropriada para o atleta. Um atleta listado como não elegíveis não poderá competir no campeonato mundial de Parasurf ou outros eventos sancionados pela ISA. Existem oito divisões de classificação, cada qual intitulada como “classe esportiva”:

### 7.10 Parasurf Stand 1

#### PS-S1

Surfistas que surfam ondas em pé com uma deficiência na parte superior do corpo ou baixa estatura.

### 7.11 Parasurf Stand 2

#### PS-S2

Qualquer surfista que que surfe em pé e tenha amputação, atrofia ou deficiência congênita ou equivalente abaixo do joelho, ou diferença no comprimento das pernas.

### 7.12 Parasurf Stand 3

#### Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****PS-S3**

Qualquer surfista que que surfe em pé e tenha amputação acima do joelho ou amputações em ambas as extremidades inferiores, ou deficiência congênita ou equivalente.

**7.13 Parasurf Sit****PS-S**

Qualquer surfista que surfa na onda em uma posição sentada que NÃO requer assistência para remar em uma onda e voltar para a prancha com segurança.

**7.14 Parasurf Kneel****PS-K**

Qualquer surfista que surfa uma onda ajoelhado ou sentado sem posição de remo, com amputação acima do joelho ou amputações de membros inferiores ou deficiência equivalente congênita.

**7.15 Parasurf Prone****PS-P1**

Qualquer surfista que surfa a onda em uma posição de braços que NÃO requer assistência para remar em uma onda e voltar para a prancha com segurança.

**7.16 Parasurf Prone 2****PS-P2**

Qualquer surfista que surfa a onda em uma posição de braços que REQUER assistência na água, remando em uma onda e voltando para a prancha com segurança.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****7.17 Parasurf Visual  
Deficiência 1****PS-VI 1**

Qualquer surfista que pega uma onda em pé com classificação IBSA Nível B1.

**7.18 Parasurf Visual  
Deficiência 2****PS-VI 2**

Qualquer surfista que pega uma onda em pé com classificação IBSA Nível B2 e Nível B3.

**8. Assistência ao atleta**

a) Atletas de qualquer classe esportiva podem ter assistência para entrar e sair da água, mas são obrigados a ser independentes na água durante a competição.

b) Atletas em PS-P2, PS-VI1 e PS-VI2 estão autorizados a ter assistência na água e durante a competição, conforme definido em sua respectiva seção no Capítulo 15.

c) Os atletas estão autorizados a ter assistência para remar até o line up antes do início de sua bateria, mas não é permitido ter assistência dentro da área de competição, a menos que especificado no Capítulo 15.

**9. Guias de surf**

a) Os guias de surf serão permitidos nas classes esportivas Parasurf-Prone 2, Parasurf-Deficiência Visual 1 e Parasurf-Deficiência Visual 2.

b) É necessário que os guias de surfe sejam identificados ao Encarregado de praia antes do calor da competição e usará a mesma cor da camisa do atleta.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

c) Permissões específicas ao guia de Surf são definidas para cada classe esportiva no Capítulo 15.

**10. Patrulha de segurança da água**

a) A patrulha de segurança da água pode ser fornecida para todos os atletas durante a competição. A natureza da patrulha de segurança da água é permitida e a zona de segurança neutra será designada a critério exclusivo da CBSURF

b) A Patrulha de Segurança Aquática será marcada por uma cor de camisa separada identificável por todos os atletas.

c) O objetivo principal da patrulha de segurança aquática é garantir que todos os atletas permaneçam seguros durante a competição sem adicionar vantagem competitiva.

d) A patrulha de segurança na água será usada para fornecer apoio neutro para retirar um atleta da zona de impacto da arrebentação, quando julgar necessário. Os atletas não serão penalizados pelo uso da patrulha de segurança neutra.

e) A patrulha de segurança da água usará seus melhores esforços para fornecer apoio igual a todos atletas. A patrulha de segurança na água determinará se o atleta precisa de suporte e, em caso afirmativo, estão autorizados a ajudar o atleta a sair da zona de impacto durante uma situação insegura. Se uma zona neutra segura for designada pela CBSURF, a patrulha de segurança na água auxiliará o atleta nesta zona.

f) Quaisquer protestos relacionados à assistência da Patrulha de Segurança da Água serão analisados e as decisões serão tomadas a critério da CBSURF.

**11. Tecnologia e equipamentos**

a) O equipamento deve seguir as diretrizes da ISA e estará sujeito à discricão da ISA. O equipamento usado para competição deve ser pré-aprovado pela ISA e será permitido conforme definido nas descrições das Regras da ISA Para Surfing Competition listadas para cada classe Capítulo 15.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

- b) Tecnologia e Equipamentos terão os seguintes princípios fundamentais: • A Política de Equipamentos IPC (manual IPC, Seção 2, capítulo 3.10) se aplica a Competições ISA Para-Surf. Os princípios fundamentais que a ISA Para-Surfing promove no que diz respeito à evolução dos equipamentos utilizados durante competições são:

### 11.1 Segurança

Todos os equipamentos em uso devem proteger a saúde e segurança dos usuários, de outros competidores, dos oficiais, dos espectadores e não pode causar danos ao ambiente (por exemplo, local das competições).

### 11.2 Imparcialidade

O atleta não recebe vantagem injusta, que já não estejam inseridas no “espírito” do evento que estão disputando.

### 11.3 Proeza física

▪ O desempenho humano é o esforço crítico para o desempenho no esporte, não o impacto da tecnologia e do equipamento.

• Esses princípios fundamentais se aplicam em particular (mas não exclusivamente) e relacionados para o desenvolvimento de:

- Dispositivos protéticos específicos para esportes;
- Especificações para equipamentos específicos para esportes;
- Pranchas de Surf.

#### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

### 11.4 Tecnologia proibida

O uso da seguinte tecnologia é proibido no ISA Para-Surfing, sendo reconhecido nas competições:

-Equipamentos que violem os princípios fundamentais acima referidos;

- Equipamento que melhore o desempenho atlético, sendo gerado por máquinas, motores, mecanismos eletrônicos ou robóticos;

- Prótese osteointegrada Exemplos de tecnologia proibida são nadadeiras, pranchas ou nadadeiras motorizadas, e dispositivos de comunicação por rádio.

#### 11.4.1 Órtese. Aparelho ortopédico

Dispositivos aplicados utilizados externamente para modificarem as características estruturais e funcionais dos sistemas neuromusculares e esqueléticos são permitidos (usados para estabilizar, apoio, compensação, proteção, prevenção).

#### 11.4.2 Prótese. Dispositivo protético

Dispositivo aplicado externamente usado para substituir totalmente, ou em partes, membro ausente ou segmento deficiente são permitidos. As próteses usadas em competição devem ser anatomicamente corretas em comprimento e funcionalidade.

## 12. Regras da classe esportiva de Para-Surf

As regras de competição da Seletiva Nacional de Para-surf serão fornecidas para todos os atletas para garantir um nível justo de competição.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

### 12.1 Parasurf Stand 1 (PS-S1)

As regras de competição na classe desportiva PS-S1 são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água sobre e fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante as baterias da competição. Os atletas desta classe desportiva vão remar em uma onda sem assistência e surfar enquanto em pé em uma prancha de surf. Surfar sentado, ajoelhado ou deitado de bruços não é permitido nesta classe. As ondas não serão pontuadas se um atleta não fique de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto o uso de próteses, órteses ou equipamentos de segurança essenciais que não aumentem a capacidade de surfar. O equipamento está sujeito aos critérios da ISA. As ondas não serão pontuadas se estiverem usando equipamentos que não estejam em conformidade com a política de equipamentos da ISA/IPC definida no Capítulo 8.

O equipamento usado em competição é necessário ser verificado pela CBSURF antes da competição. Nadadeiras e pranchas de surf motorizadas são exemplos de equipamentos que não podem ser usados na classe desportiva PS-S1. Os atletas desta classe competirão em pé enquanto surfam na seguinte posição:

- Os atletas ficarão em pé, enquanto a base dos pés ficará em contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado pelos pés na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfa.

### 12.2 Parasurf Stand 2 (PS-S2)

As regras de competição na classe desportiva PS-S2 são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água sobre e fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante as baterias da competição. Os atletas desta classe desportiva vão remar em uma onda sem

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

assistência e surfar enquanto em pé em uma prancha de surf. Surfar sentado, ajoelhado ou deitado de bruços não é permitido nesta classe esportiva. As ondas não serão pontuadas se um atleta não fique de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

- Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto o uso de próteses, órteses ou equipamentos de segurança essenciais que não aumentem a capacidade de surfar. O equipamento está sujeito aos critérios da ISA. As ondas não serão pontuadas se estiverem usando equipamento que não esteja em conformidade com a política de equipamentos definida pela ISA/IPC no Capítulo 14.

O equipamento usado em competição é necessário ser verificado pela CBSURF antes da competição. Nadadeiras e pranchas de surf motorizadas são exemplos de equipamentos que não podem ser usados na classe esportiva PS-S2.

Os atletas desta classe esportiva competirão em pé enquanto surfam em uma das seguintes posições:

1. Os atletas ficarão em pé, enquanto a base dos pés, membro residual, e/ou prótese estarão em contato com a prancha e o peso de seu corpo será apoiado por seus pés, pé e/ou prótese na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfa;

2. Os atletas ficarão em pé sobre uma prótese, enquanto a base de sua prótese ficará em contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado por sua prótese na prancha de surf o tempo todo enquanto surfa;

3. Os atletas ficarão na extremidade de seu membro residual enquanto a base de seu membro residual da perna estará em contato com a prancha de surf e o peso de seu corpo será apoiado pelo membro residual da perna na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfa;

4. Os atletas estarão em pé em qualquer combinação de posições dos itens acima e o peso de seu corpo será suportado por seus pés, prótese ou extremidade do membro residual em todos os momentos enquanto surfa;

5. Os atletas estarão em uma posição de pé semelhante a uma das posições acima e o peso de seu corpo será suportado por seus pés, próteses ou extremidades do membro residual em todos os momentos durante o surf, conforme aprovado pela ISA.

### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****12.3 Parasurf Stand 3 (PS-S3)**

As regras de competição na classe desportiva PS-S3 são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água sobre e fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante as baterias da competição. Os atletas desta classe desportiva vão remar em uma onda sem assistência e surfar enquanto em pé em uma prancha de surf. Surfar sentado, ajoelhado ou deitado de bruços não é permitido nesta classe esportiva. As ondas não serão pontuadas se um atleta não fique de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto o uso de próteses, órteses ou equipamentos de segurança essenciais que não aumentem a capacidade de surfar. O equipamento está sujeito aos critérios da ISA. As ondas não serão pontuadas se estiver usando equipamento que não esteja em conformidade com a política de equipamentos definida pela ISA/IPC no Capítulo 14.

O equipamento usado em competição é necessário ser verificado pela CBSURF antes da competição. Nadadeiras e pranchas de surf motorizadas são exemplos de equipamentos que não podem ser usados na classe esportiva PS-S3.

Os atletas desta classe esportiva competirão em pé enquanto surfam em uma das seguintes posições:

1. Os atletas ficarão de pé, enquanto a base do pé/pés estará em contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado por seus pés na prancha de surf o tempo todo enquanto surfa;

2. Os atletas ficarão em pé sobre uma prótese, enquanto a base de sua prótese estará em contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado por sua prótese na prancha de surf o tempo todo enquanto surfa;

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

3. Os atletas ficarão de pé no membro residual de sua perna enquanto a base de seu membro residual estará em contato com a prancha de surf e o peso de seu corpo será apoiado por seu membro residual na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;

4. Os atletas estarão em pé em qualquer combinação dos itens acima posições e o peso de seu corpo será suportado por seus pés ou prótese, ou membro residual, em todos os momentos enquanto surfa, ou

5. Os atletas estarão em uma posição de pé semelhante a uma das posições acima e o peso de seu corpo será suportado por seus pés ou próteses, ou membro residual em todos os momentos enquanto surfa, conforme aprovado pela ISA.

### 12.4 Parasurf joelhos (PS-S3)

As regras de competição na classe desportiva PS-K são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água sobre e fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante as baterias da competição. Os atletas desta classe desportiva vão remar em uma onda sem assistência e surfar enquanto ajoelhados ou sentados em uma prancha de surf. Surfar em pé ou deitado de bruços não é permitido nesta classe esportiva. As ondas não serão pontuadas se o peso do atleta for apoiado por seus braços ou o atleta não se ajoelhar de acordo com as regras da ISA de surf listados abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto o uso de próteses, órteses ou equipamentos de segurança essenciais que não aumentem a capacidade de surfar. O equipamento está sujeito aos critérios da ISA. As ondas não serão pontuadas se estiverem usando um equipamento que não esteja em conformidade com a política de equipamentos da ISA/IPC definida no Capítulo 14.

O equipamento que será usado em competição é necessário ser verificado pela CBSURF antes da competição. Nadadeiras, pranchas de surf motorizadas, waveskis e pás são exemplos de equipamentos que não podem ser usados no PS-K.

### Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

Os atletas desta classe esportiva competirão em posição ajoelhada enquanto surfam em uma das seguintes posições:

1. Os atletas se ajoelharão sobre uma prótese, enquanto o joelho ou a articulação de sua prótese ficará em contato com a prancha de surf e o peso do corpo, sendo apoiado pela articulação do joelho na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfa;

2. Os atletas ficarão na extremidade de seu membro residual enquanto a base de seu membro residual estará em contato com a prancha de surf e o peso de seu corpo será apoiado por seu membro residual na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;

3. Os atletas terão as pernas dobradas sob a base do corpo (nádegas). Considerando que as articulações do joelho e as pernas estarão em contato com a prancha de surf e o peso do corpo estará sempre apoiado nas articulações dos joelhos e nas pernas enquanto surfa;

4. Os atletas estarão ajoelhados em qualquer combinação dos itens acima posições e o peso de seu corpo será suportado por suas nádegas, prótese, membro residual ou joelhos o tempo todo enquanto surfar;

5. Os atletas estarão em uma posição ajoelhada semelhante a uma das posições descritas acima e o peso de seu corpo será suportado por suas nádegas, prótese, membro residual ou joelhos em todos os momentos durante o surf, conforme aprovado pela ISA/IPC.

### **12.5 Parasurf sentado - Sit (PS-S)**

As regras de competição na classe desportiva PS-S são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter apoio para entrar e sair da água sobre e fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante as

### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

baterias o calor da competição. Os atletas desta classe desportiva vão remar em uma onda sem assistência e surfar enquanto sentado em cima de uma prancha de surf ou waveski. Surfar em pé, ajoelhado ou deitado em uma posição de bruços não é permitido nesta classe esportiva.

As ondas não serão pontuadas se um atleta não se senta de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf ou waveski de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto uso de próteses, órteses, waveski, remo ou equipamento de segurança essencial que não aumente a capacidade de surfar. O equipamento é sujeito à discricão da ISA. As ondas não serão pontuadas se usar equipamento que não está em conformidade com a política de equipamentos da ISA/IPC definida no Capítulo 14.

Os equipamentos usados na competição deverão ser verificados pela CBSURF antes da competição. Surfar caiaques, lanchas de fundo em V, nadadeiras e pranchas de surf motorizadas são exemplos de equipamento que não é permitido usar na classe esportiva.

PS-S. Os atletas desta classe esportiva competirão sentados enquanto surfam em uma das seguintes posições:

1. Os atletas terão suas pernas, membro(s) residual(ais) ou prótese(s) em cima da prancha, na frente do corpo do atleta enquanto a base do corpo (nádegas) estará em contato com a prancha de surf ou waveski e com o peso de seu corpo descansando na prancha de surf ou waveski o tempo todo enquanto surfar;

2. Os atletas estarão sentados em uma posição vertical semelhante à descrita acima. A posição e o peso de seu corpo estarão apoiados em sua prancha de surf ou waveski em todos os momentos enquanto surfar, conforme aprovado pela ISA.

### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025****12.6 Parasurf Prone 1 (PS-P1)**

As regras de competição na classe desportiva PS-P1 são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água sobre e fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante as baterias da competição.

Os atletas desta classe esportiva vão remar em uma onda sem assistência e surfar em uma posição de braços em uma prancha de surf. Surfar sentado, ajoelhado ou em pé não é permitido nesta classe desportiva. As ondas não serão pontuadas se o atleta não estiver deitado em uma posição de braços de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto o uso de próteses, órteses ou equipamentos de segurança essenciais que não aumentem a capacidade de surfar.

O equipamento está sujeito aos critérios da ISA. As ondas não serão pontuadas se estiverem usando equipamento que não esteja em conformidade com a política de equipamentos da ISA/IPC definida no Capítulo 14.

O equipamento usado em competição é necessário ser verificado pela ISA antes da competição. Nadadeiras e pranchas de surf motorizadas são exemplos de equipamentos que não podem ser usados na classe esportiva PS-P1.

Os atletas desta classe esportiva permanecerão em decúbito ventral enquanto surfam em uma das seguintes posições:

1. Os atletas terão o meio do corpo na prancha, enquanto a base da seção média de seu corpo estará em contato com a prancha de surf e o peso de seu corpo estará apoiado na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

2. Os atletas estarão deitados em decúbito ventral semelhante à posição acima e o peso de seu corpo estará apoiado na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar, conforme aprovado pelo ISA.

### 12.7 Parasurf Prone 2 (PS-P2)

As regras de competição na classe desportiva PS-P2 são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água sobre e fora de sua prancha.

Os atletas estão autorizados a ter assistência de um guia de surf para remar até o line up e ser empurrado para as ondas e um guia para receber ao termino. Os atletas são obrigados a serem independentes ao surfar uma onda. Os atletas desta classe esportiva remarão em uma onda com assistência e surfarão em uma posição de braços em uma prancha de surf. Surfar sentado, ajoelhado ou em pé não é permitido nesta classe desportiva. As ondas não serão pontuadas se o atleta não estiver deitado em uma posição de braços de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. O equipamento adicional é permitido nesta classe esportiva e visa ajudar o atleta a permanecer na prancha ou com o equipamento de segurança essencial que não aumente a capacidade de surfar. O equipamento é sujeito à discricão do ISA. As ondas não serão pontuadas se o atleta usar equipamento que não está em conformidade com a política de equipamentos da ISA/IPC definida no Capítulo 14.

Equipamento usado na competição deverá ser verificado pela CBSURF antes da competição.

Nadadeira e pranchas de surf motorizadas são exemplos de equipamentos que não podem ser usados na classe esportiva PS-P2. Os atletas desta classe esportiva permanecerão em decúbito ventral enquanto surfam em uma das seguintes posições:

### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

1. Os atletas terão o meio do corpo na prancha, enquanto a base da seção média de seu corpo estará em contato com a prancha de surf e o peso de seu corpo estará apoiado na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;
  
3. Os atletas estarão deitados em decúbito ventral semelhante à posição acima e o peso de seu corpo estará apoiado na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfa, conforme aprovado pela ISA. O atleta é obrigado a coordenar dois guias de surf ou combinar com a CBSURF para fornecer guias de surf treinados e profissionais, quando disponíveis. É obrigatório os guias de surf do atleta serem identificados ao Encarregado de praia antes do início do calor da competição. Guias de surf usarão a mesma camisa da cor do seu atleta. A CBSURF fornecerá a segurança geral da água.

Um atleta utilizando guias de surf na classe esportiva Parasurf Prone 2 deve aderir às seguintes regras:

1. O atleta poderá escolher um guia de surf para empurrar e um guia para receber. Os dois guias estarão na água durante a competição.

2. O guia de surf está autorizado a dar assistência física ao atleta enquanto remando e pegando ondas, mas é proibido ajudar após o momento em que o atleta atinge a velocidade da onda e o atleta, considerando que o mesmo consiga surfar de forma independente.

- 2.1. Se o guia de surf tocar o atleta após o impulso do atleta atingir a velocidade da onda, a onda do atleta não será pontuada.

- 2.2. Se isso continuar após duas advertências, o atleta poderá ser desclassificado da bateria.

3. O guia de surf está autorizado a guiar o atleta de volta ao Line Up, mas apenas um guia de surf pode ajudar o atleta de cada vez.

4. A CBSURF fornecerá segurança na água para fornecer suporte neutro aos atletas e auxiliá-los dentro e fora de sua prancha.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

5. O guia de surf pode usar nadadeiras, mas não será permitido usar bodyboard para mantê-los à tona.

6. O guia de surf é considerado uma extensão do atleta e será punido por interferência da mesma maneira que o atleta o seria, de acordo com as regras da ISA. Se o guia de surf é punido por interferência, então a punição por interferência será imputada ao atleta. 6.1 – O guia de surfe não pode deitar na prancha do atleta para ajudá-lo a remar para o Line Up.

### **12.8 Deficiência Visual Parasurf 1 (PS-VI 1)**

As regras de competição na classe desportiva PS-VI 1 são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água dentro e fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante a bateria da competição, seguindo as regras listadas abaixo:

Os atletas desta classe esportiva vão remar em uma onda sem assistência e surfar enquanto em pé em uma prancha de surf. Surfar sentado, ajoelhado ou deitado de bruços não é permitido nesta classe desportiva. As ondas não serão pontuadas se um atleta não surfar de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto o uso de próteses, órteses ou equipamentos de segurança essenciais que não aumentem a capacidade de surfar. O equipamento está sujeito aos critérios da ISA. As ondas não serão pontuadas se estiverem usando equipamento que não esteja em conformidade com a política de equipamentos da ISA/IPC definida no Capítulo 14.

O equipamento usado em competição é necessário ser verificado pela CBSURF antes da competição. Nadadeiras, pranchas de surf motorizadas e rádio ou qualquer dispositivo de comunicação são exemplos de equipamentos que não podem ser usados na classe esportiva PS-VI1.

### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

Os atletas desta classe esportiva competirão em pé enquanto surfam em uma das seguintes posições:

1. Os atletas ficarão em pé, enquanto a base dos pés ficará contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado por seus pés na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;

2. Os atletas ficarão em pé sobre uma prótese, enquanto a base de sua prótese estará em contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado por sua prótese na prancha de surf o tempo todo enquanto surfar;

3. Os atletas ficarão de pé no membro residual de sua perna enquanto a base de seu membro residual estará em contato com a prancha de surf e o peso de seu corpo será apoiado por seu membro residual na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;

4. Os atletas estarão em pé em qualquer combinação dos itens acima, posições e o peso de seu corpo será suportado por seus pés, prótese, ou membro residual, em todos os momentos enquanto surfar;

5. Os atletas estarão em uma posição de pé semelhante a uma das posições acima e o peso de seu corpo será suportado por seus pés, próteses ou membro residual em todos os momentos enquanto surfar, conforme aprovado pela ISA.

Assistência adicional para atletas com deficiência visual será permitida da seguinte forma:

1. É permitido ao atleta escolher um guia de surf para estar na água durante a competição e receber dicas verbais do guia de surf enquanto remando e pegando ondas.

2. O guia de surf deverá ser identificado ao Encarregado de praia antes do início da competição. O guia de surf usará a mesma camisa de cor do seu atleta.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

3. O guia de surf está autorizado a usar nadadeiras e/ou usar prancha de surf ou bodyboard para mantê-los à tona.

4. O guia de surf pode dar dicas verbais durante todo o calor da competição.

5. O guia de surf não pode tocar ou auxiliar fisicamente o atleta enquanto o mesmo estiver remando até lineup, ou a qualquer momento durante a bateria da competição.

5.1. Se o guia de surf tocar o atleta, o atleta será penalizado e a próxima onda do atleta não poderá ser pontuada. Se isso continuar depois de duas advertências, o atleta pode ser desclassificado da bateria.

6. O guia de surf não pode deitar na prancha de surf do atleta para ajudá-lo a remar para o surf break.

6.1. Se o guia de surf deitar na prancha do atleta para ajudar o atleta remar até o surf break, o atleta será penalizado e a próxima onda não será pontuada. Se isso continuar após dois avisos, o atleta poderá ser desclassificado da bateria.

7. O guia de surf é considerado uma extensão do atleta e será apontado por interferência da mesma maneira que o atleta o seria de acordo com as regras da ISA. Se o guia de surf é apontado por interferência, então o apontamento por interferência será imputado no atleta e as regras de interferência serão aplicadas.

### 12.9 Deficiência Visual Parasurf 2 (PS-VI 2)

As regras de competição na classe desportiva PS-VI 2 são as seguintes:

Atletas desta classe esportiva podem ter suporte para entrar e sair da água sobre ou fora de sua prancha. Os atletas são obrigados a serem independentes na água durante a bateria da competição, seguindo as regras listadas abaixo:

#### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

## LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025

Os atletas desta classe esportiva vão remar em uma onda sem assistência e surfar enquanto em pé em uma prancha de surf. Surfar sentado, ajoelhado ou deitado de braços não é permitido nesta classe esportiva. As ondas não serão pontuadas se um atleta não estiver de acordo com as regras de surf da ISA listadas abaixo:

Os atletas usarão uma prancha de surf de acordo com as regras da ISA. Nenhum equipamento adicional é permitido, exceto o uso de próteses, órteses ou equipamentos de segurança essenciais que não aumentem a capacidade de surfar. O equipamento está sujeito aos critérios da ISA. As ondas não serão pontuadas se o atleta estiver usando equipamento que não esteja em conformidade com a política de equipamentos da ISA/IPC definida no Capítulo 14.

O equipamento usado em competição é necessário ser verificado pela CBSURF antes da competição. Nadadeiras, pranchas de surf motorizadas e rádio ou dispositivos de comunicação são exemplos de equipamentos que não podem ser usados na classe esportiva PS-VI2.

Os atletas desta classe esportiva competirão em pé enquanto surfam em uma das seguintes maneiras:

1. Os atletas ficarão em pé, enquanto a base dos pés ficará em contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado por seus pés na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;
2. Os atletas ficarão em pé sobre uma prótese, enquanto a base de sua prótese será em contato com a prancha e o peso de seu corpo será suportado por sua prótese na prancha de surf o tempo todo enquanto surfar;
3. Os atletas ficarão de pé no membro residual de sua perna enquanto a base de seu membro residual estará em contato com a prancha de surf e o peso de seu corpo será apoiado por seu membro residual na prancha de surf em todos os momentos enquanto surfar;

### **Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

4. Os atletas estarão em pé em qualquer combinação dos itens acima e o peso de seu corpo será suportado por seus pés, prótese, ou membro residual, em todos os momentos enquanto surfar;

5. Os atletas estarão em uma posição de pé semelhante a uma das posições acima e o peso de seu corpo será suportado por seus pés, próteses ou membro residual em todos os momentos enquanto surfar, conforme aprovado pela ISA.

**13. Assistência adicional para atletas com deficiência visual será permitida da seguinte forma:**

1. É permitido ao atleta escolher um guia de surf para estar na água durante a competição e receber dicas verbais do guia de surf enquanto estiver remando e pegando ondas.

2. O guia de surf deverá ser identificado ao Encarregado de praia antes de iniciado o calor da competição. O guia de surf usará a mesma camisa de cor do seu atleta.

3. O guia de surf está autorizado a usar nadadeiras e/ou usar prancha de surf ou bodyboard para mantê-los à tona.

4. O guia de surf pode dar dicas verbais durante todo o calor da competição.

5. O guia de surf não pode tocar ou auxiliar fisicamente o atleta enquanto o mesmo estiver remando até o lineup, ou a qualquer momento durante a bateria da competição.

5.1. Se o guia de surf tocar o atleta, o atleta será penalizado e a próxima onda do atleta não poderá ser pontuada. Se isso continuar depois de duas advertências, o atleta poderá ser desclassificado da bateria.

6. O guia de surf não pode deitar na prancha de surf do atleta para ajudá-lo a remar para o Line Up.

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

**LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - PARASURF 2025**

6.1. Se o guia de surf deitar na prancha do atleta para ajudar o atleta remar até o surf break, o atleta será penalizado e a próxima onda não será pontuada. Se isso continuar após dois avisos, o atleta poderá ser desclassificado da bateria.

7. O guia de surf é considerado uma extensão do atleta e será punido por interferência da mesma maneira que o atleta o seria de acordo com as regras da ISA. Se o guia de surf é punido por interferência, então a punição por interferência será imputada ao atleta e as regras de interferência serão aplicadas.

**13. Código de ética**

Como parte de sua participação no Circuito Brasileiro da CBSURF e apoio ao Movimento Olímpico, e no interesse de disseminar uma cultura de ética e integridade dentro de sua área de competência, a CBSURF adotou o Código de Ética do COI. Ao adotar o Código de Ética do COI, a CBSURF cumpre voluntária e especificamente todas as disposições do Código. Para ver o Código de Ética do COI. Clique aqui: <https://www.olympic.org/code-of-ethics>

**Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo  
CEP 01452-002, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.